

“COMUNICADO N.º 081/2023”

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2023, de 05 de abril de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 016/2023 quem tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES – SMARTPHONES PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE MATÃO”**.

O Departamento de Compras e Suprimentos, através da Pregoeira Municipal, acusa o recebimento de questionamentos ao Edital em referência através de e-mail, encaminhado pelas sociedades empresárias conforme segue:

1) MICROSENS S.A.: De acordo com o Item 12.1 do edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação: **1)** Para o Item 02 e Item 03 do objeto da presente licitação, é solicitado: “[...]resistência à água”, e também “[...]certificado IP68”. Entretanto, em pesquisa realizada, constatamos que o IP67 é uma certificação de proteção total contra imersão em água, além de proteção total contra poeira também. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, entendemos que ofertando um equipamento que possui a certificação IP67, por se tratar de resistência a água, será aceito. Nosso entendimento está correto? **2)** O subitem 04.01 do Anexo I do edital determina que o prazo de entrega dos equipamentos é de até 10 (dez) dias. Entendemos que este prazo é muito curto, considerando a quantidade de equipamentos e a escassez de componentes eletrônicos necessários à produção dos equipamentos, sendo que alguns fabricantes estão com a produção paralisada por este motivo. Desta forma, solicitamos aumentar o prazo de entrega para até 30 (trinta) dias. **3)** Considerando que a presente licitação é registro de preços, solicitamos informar o cronograma de entrega dos equipamentos, caso possuam.

Resposta: 1) Para o Item 2 serão aceitos modelos com certificação IP67. No caso do Item 3 não será necessária essa certificação. Essa alteração visa ampliar a participação, promovendo a competitividade da licitação, sem alteração significativa da qualidade dos equipamentos a serem adquiridos. **2)** Diante da escassez de componentes eletrônicos necessários à produção dos equipamentos podemos aumentar esse prazo para 20 dias. **3)** Não possuímos cronograma de entrega pois as solicitações de compra dependerão da demanda de cada departamento.

2) INFORMÁTICA DA FONTE: Por favor, solicito esclarecimento a respeito do item 03. De acordo com o edital, o equipamento deverá possuir 4 câmeras traseiras, sendo uma delas

de 50MP. Entretanto, devido ao restante das especificações solicitadas como o certificado IP de proteção, já poucas opções no mercado que possuem 4 câmeras e a certificação, o que limita a concorrência e competitividade do certame. Além disso, o valor do estimado do item está incompatível com as exigências. Desta forma, entendemos que serão aceitos Smartphone com 3 câmeras traseiras, sendo uma delas com resolução 50MP, mantendo assim a qualidade de pixels solicitada. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Para o Item 3 não será necessária essa certificação. Porém as 4 câmeras traseiras, sendo uma delas de 50MP, devem ser mantidas.

Matão, 18 de abril de 2023.

TEREZA APARECIDA DO VALE ALMADO
PREGOEIRA MUNICIPAL